



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

*Nomeia Nara Sâmara de Oliveira Batista
Assessora da Presidência do CFMV
Administrativa do CFMV.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 904 e 905, ambas de 11 de maio de 2009, com as alterações posteriores;

RESOLVE:

~~Art. 1º Nomeia-se Nara Sâmara de Oliveira Batista, inscrita no CPF/MF sob nº 011.943.611-61, matrícula CFMV nº 0519, para o emprego comissionado de Assessora Administrativa 03 do CFMV.~~

~~Art. 1º Nomeia-se Nara Sâmara de Oliveira Batista, inscrita no CPF/MF sob nº 011.943.611-61, matrícula CFMV nº 0519, para o emprego comissionado de Assessora da Presidência do CFMV.¹~~

Art. 1º Nomear Nara Sâmara de Oliveira Batista, inscrita no CPF/MF sob nº 011.943.***-61, para o cargo de Assessora Administrativa do CFMV". (NR)²

~~§1º As atribuições da Assessora nomeada por esta Portaria são as fixadas no artigo 2º da Portaria nº 55, de 25/7/2012.~~

§1º As atribuições da Assessora nomeada por esta Portaria são as fixadas no artigo 1º da Portaria nº 31, de 19/03/2019.³

~~§2º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), observado o disposto no artigo 4º da Resolução CFMV nº 904, de 2009.~~

¹ O Art. 1º está de acordo com a redação da pelo Art. 2º da Portaria CFMV nº 71, de 11-06-2018, publicada no DOU, de 12-06-2018, Seção 2, pág. 55

² O Art. 1º está de acordo com a redação da pelo Art. 1º da PORTARIA 15/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18/1/2024. Publicada no DOU de 22/1/2024, Seção 2, pág. 73. Disponível no Portal CFMV. www.cfmv.gov.br

³ O § 1º do art. 1º está nova redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 32/2019.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

§2º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observado o disposto no inciso I, do artigo 4º da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018. ⁴

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15/1/2018 e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Área de Gestão Administrativa, que providenciará publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial da União e atualizações decorrentes, bem como encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

⁴ O § 2º do art. 1º está de acordo com a redação da pelo Art. 2º da Portaria CFMV nº 71, de 11-06-2018, publicada no DOU, de 12-06-2018, Seção 2, pág. 55.

